

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**, através do **Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo**, torna pública a Retificação nº 01 do Edital de Abertura nº 01/2022.

1. DAS ALTERAÇÕES

1.1. Na Tabela I, do item 1.3., fica alterado o período de aplicação para o cargo 304 – Professor de Desenvolvimento da Educação Básica, leia-se como segue e não como constou:

ESCOLARIDADE – ENSINO SUPERIOR COMPLETO								
Cód.	Cargo	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PCD	Salário Inicial e Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos	Cidade de Lotação / Realização das Provas	Valor das Inscrições	Período de Aplicação
304	Professor de Desenvolvimento da Educação Básica	CR	-	R\$ 2.392,00 40h	Curso Normal em nível superior ou licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação específica.	São João da Boa Vista-SP	R\$ 85,00	X

* Período de aplicação a ser definido, podendo ser manhã ou tarde.

1.2. Na Tabela de Etapas do Concurso Público do item 6.1., leia-se como segue e não como constou:

ESCOLARIDADE – ENSINO SUPERIOR COMPLETO			
Cargo	Tipo de Prova	Conteúdo/ Disciplinas	Nº de Itens
302 – Coordenador Pedagógico – Y 304 – Professor de Desenvolvimento da Educação Básica – X	Objetiva	Língua Portuguesa	10
		Atualidades e Conhecimentos Gerais	05
		Legislação e Políticas Educacionais	05
		Conhecimentos Específicos	10
		TOTAL	30
	Títulos	Conforme Capítulo 10 do Edital	

ESCOLARIDADE – ENSINO SUPERIOR COMPLETO			
Cargo	Tipo de Prova	Conteúdo/ Disciplinas	Nº de Itens
301 – Controlador – Y 303 – Engenheiro Ambiental – Y	Objetiva	Língua Portuguesa	10
		Matemática	05
		Noções de Informática	05
		Conhecimentos Específicos	10
		TOTAL	30

1.3. No item 13.3. do Edital de Abertura, leia-se como segue e não como constou:

13.3. Os candidatos que vierem a ser convocados para admissão na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA** serão contratados conforme preceitos da Lei Municipal nº 656/92.

1.4. No Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, especificamente no conteúdo de Legislação Educacional para os cargos 302 e 304, leia-se como segue e não como constou:

LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL:

Constituição da República Federativa do Brasil (Art. 205 a 214). Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Resolução CNE/CEB Nº. 2 – 11/09/2001 – Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Educação Inclusiva: Fundamentação Filosófica – Ministério da Educação – Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 – Plano Nacional de Educação – PNE. Lei Federal nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência. Resolução CNE/CP 1, de 30-05-2012 – Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Permanecem inalterados os demais itens e disposições do Edital de Abertura 01/2022.

São João da Boa Vista, 21 de junho de 2022.

Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal

